



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 315 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ICONHA.

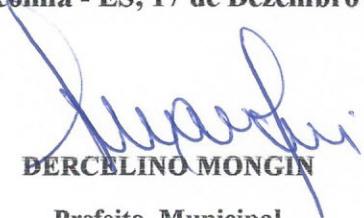
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal 301, de 15 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica também autorizado a doar o imóvel construído destinando-o a instalação da sede da Associação Pestalozzi de Iconha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 17 de Dezembro 2004.


MARCELINO MONGIN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei

Foi publicada em 17/12/2004
No átrio desta municipalidade consoante com o art.
84 da LOM do Município de Iconha-ES.

Iconha-ES 17/12/04
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069